



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

**Comentários:** Justifica-se o presente procedimento pela necessidade extensão da rede elétrica. A eletricidade traz melhorias significativas na qualidade de vida das pessoas e possibilita o acesso a serviços básicos como iluminação, refrigeração, eletrônicos, entre outros, o que torna o cotidiano mais confortável e seguro.

#### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

**Comentários:**

Realizar a troca do transformador monofásico de 10 KVA para 25 KVA com extensão de 60 (sessenta) metros de rede de baixa tensão bifásica e instalação do padrão bipolar de 63ª para ligação da bomba da captação de água próximo ao Rio Ingaí/estrada para a Fumaça.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

### Comentários:

A necessidade é de somente 1 (um) serviço referente à troca do transformador monofásico de 10 KVA para 25 KVA com extensão de 60 (sessenta) metros de rede de baixa tensão bifásica e instalação do padrão bipolar de 63ª para ligação da bomba da captação de água próximo ao Rio Ingaí/estrada para a fumaça.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

### Comentários:

Descrição	Valor unitário (I)	Valor unitário (II)	Valor unitário (III)
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede elétrica rural junto à Concessionária da CEMIG, sendo: troca do transformador monofásico de 10 KVA para 25 KVA com extensão de 60 (sessenta) metros de rede de baixa tensão bifásica e instalação do padrão bipolar de 63ª para ligação da bomba da captação de água próximo ao Rio Ingaí/estrada para a fumaça	R\$25.000,00	R\$28.720,00	R\$32.800,00

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

### **Comentários:**

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- Este valor refere-se ao menor valor cotado

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

**Comentários:** Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a melhor alternativa é para contratação dos serviços através de dispensa de licitação, pautada na Lei 14.133/2021.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

**Comentários:** O objeto desta contratação é composto um item somente, não sendo divisível, considerando a unidade de prestação de serviço.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Comentários:** efetivação da prestação de serviços especializados em rede elétrica rural junto à Concessionária da CEMIG.

### 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

**Comentários:** a administração necessita da prestação do serviço em questão, e poderá levar os possíveis interessados a uma visita no local, caso tenham interesse.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

**Comentários:** não existe contratação semelhante, correlatas ou interdependentes.

### 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

**Comentários:** não existem impactos ambientais referentes à esta contratação.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

**Comentários:** denota-se perfeitamente viável e razoável a prestação de serviço objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria e manutenção do patrimônio público.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

**14 – RESPONSÁVEIS:** Geraldo Galdino do Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Geraldo Galdino do Carmo**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**